



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.217

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 170.000,00.

Dr. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Divisão de Contabilidade da Prefeitura de Mogi Mirim, autorizada a suplementar a dotação orçamentária vigente, como segue:

7	<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO</b>
73	Execução e Conservação de Obras
73 16 91 5751 06 4110	Obras e Instalações R\$ 170.000,00

Art. 2º - O valor da presente suplementação será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme tendência do exercício em curso e será utilizado exclusivamente para o pagamento da implantação de galerias de águas pluviais no Jardim Silvânia (Rua Antonio Bigeli e Rua Rafael Bela).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, 2 de julho de 1999.

Dr. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA  
Prefeito Municipal